



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 04/12/2023

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 5.458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

REORGANIZA A ESTRUTURA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA/ES, SEM ELEVAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na estrutura administrativa atual, sem qualquer implicação de elevação de despesa;

CONSIDERANDO a permissão legal prevista no artigo 58, parágrafo único da Lei 2.356 de 29 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO as modificações tratadas no art. 1º, alínea “b” do Decreto 2.489 de 24 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERNADO as modificações tratadas no Decreto 4.600 de 31 de maio de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA) para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), a atribuição de promover a elaboração do Plano Plurianual de Aplicação, prevista no inciso XXVII do art. 39 da Lei nº 2.356/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 29 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



Autorização Macumbeira em <https://portaria.smp.es.gov.br/pf/3700360030003000380030003A00540052004100>, com o identificador 3700360030003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700360039003000380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL em 30/11/2023 12:16  
Checksum: B4A46D6458C5F96AE19808A9BF89257F8C6D6F8FE57F016A1AC0A0B4ACDFE84F



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700360039003000380030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.